



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLAGEM DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINA DE SOLDA, CILINDRO DE GÁS PARA SOLDA E REGULADOR PARA CILINDRO DE ARGÔNIO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLAGEM DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINA DE SOLDA, CILINDRO DE GÁS PARA SOLDA E REGULADOR PARA CILINDRO DE ARGÔNIO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA. EMPRESA: GRAFICA & EDITORA UNIÃO LTDA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA. EMPRESA: MICHAEL JOHNATHAS ALVES DE SOUZA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA. EMPRESA: THAIS MAIARA DA SILVA SOUZA FARIAS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLAGEM DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA. EMPRESA: 14.897.918 JOSIVANE OLIVEIRA SANTANA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINA DE SOLDA, CILINDRO DE GÁS PARA SOLDA E REGULADOR PARA CILINDRO DE ARGÔNIO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA. EMPRESA: L RIBEIRO COMERCIAL LTDA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Urandi
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
Pregão Eletrônico - 011/2024

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE 01 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 439.254,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
MICHAEL JOHNATHAS ALVES DE SOUZA (38.756.013/0001-68)	Adjudicado em: 02/04/2024 - 11:18:18 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	31.000,00

Lote: 0002 - LOTE 02 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 7.770,70

Fornecedor	Situação	Valor Total
GRAFICA & EDITORA UNIAO LTDA (04.254.807/0001-01)	Adjudicado em: 02/04/2024 - 11:18:24 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	2.497,00

Lote: 0003 - LOTE 03 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 173.401,50

Fornecedor	Situação	Valor Total
GRAFICA & EDITORA UNIAO LTDA (04.254.807/0001-01)	Adjudicado em: 02/04/2024 - 11:18:31 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	18.996,90

Lote: 0004 - LOTE 04 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 277.095,80

Fornecedor	Situação	Valor Total
53.489.823 THAIS MAIARA DA SILVA SOUZA FARIAS (53.489.823/0001-99)	Adjudicado em: 02/04/2024 - 11:18:35 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	99.999,90

Lote: 0005 - LOTE 05 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 480.454,80

Fornecedor	Situação	Valor Total
53.489.823 THAIS MAIARA DA SILVA SOUZA FARIAS (53.489.823/0001-99)	Adjudicado em: 02/04/2024 - 11:18:41 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	179.998,60

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Autoridade Competente



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Urandi
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
Pregão Eletrônico - 015/2024

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - 1 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 165.039,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
14.897.918 JOSIVANE OLIVEIRA SANTANA (14.897.918/0001-90)	Adjudicado em: 02/04/2024 - 11:40:48 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	162.918,00

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Autoridade Competente



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Urandi
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
Pregão Eletrônico - 016/2024

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - 1 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 59.496,16

Fornecedor	Situação	Valor Total
L RIBEIRO COMERCIAL LTDA (02.048.521/0001-44)	Adjudicado em: 02/04/2024 - 11:42:06 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	58.998,24

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Urandi
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
Pregão Eletrônico - 011/2024

Resultado da Homologação

0001 - LOTE 01 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 439.254,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MICHAEL JOHNATHAS ALVES DE SOUZA	N/C	1 Unidade	31.000,00	31.000,00	Homologado em 02/04/2024 11:18:49 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0002 - LOTE 02 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 7.770,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GRAFICA & EDITORA UNIAO LTDA	N/C	1 Unidade	2.497,00	2.497,00	Homologado em 02/04/2024 11:19:35 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0003 - LOTE 03 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 173.401,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GRAFICA & EDITORA UNIAO LTDA	N/C	1 Unidade	18.996,90	18.996,90	Homologado em 02/04/2024 11:20:07 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0004 - LOTE 04 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 277.095,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
53.489.823 THAIS MAIARA DA SILVA SOUZA FARIAS	N/C	1 Unidade	99.999,90	99.999,90	Homologado em 02/04/2024 11:21:28 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0005 - LOTE 05 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 480.454,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
53.489.823 THAIS MAIARA DA SILVA SOUZA FARIAS	N/C	1 Unidade	179.998,60	179.998,60	Homologado em 02/04/2024 11:23:57 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Urandi
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
Pregão Eletrônico - 015/2024

Resultado da Homologação

0001 - 1 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 165.039,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
14.897.918 JOSIVANE OLIVEIRA SANTANA	N/C	1 Unidade	162.918,00	162.918,00	Homologado em 02/04/2024 11:40:57 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Urandi
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
Pregão Eletrônico - 016/2024

Resultado da Homologação

0001 - 1 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 59.496,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L RIBEIRO COMERCIAL LTDA	N/C	1 Unidade	58.998,24	58.998,24	Homologado em 02/04/2024 11:42:35 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
Secretaria Municipal de Administração



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº 011/2024PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 28 de fevereiro de 2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 039/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GRAFICA & EDITORA UNIÃO LTDA
CNPJ Nº 04.254.807/0001-01
ENDEREÇO: RODOVIA BR/430 S/N, BRAS, CAETITÉ - BA
REPRESENTANTE: NELSON DE SOUZA CRUZ, PORTADOR DO RG Nº 02.125.447-80 SSP – BA e CPF Nº 127.895.345-00
E-MAIL: graficacaetite@yahoo.com.br TEL.: (77) 3454-1805

LOTE 02						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Global
01	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 4910	UN	30	PRÓPRIA	14,88	446,40
02	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 4911	UN	30	PRÓPRIA	17,67	530,10
03	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 4912	UN	20	PRÓPRIA	19,99	399,80
04	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 4913	UN	20	PRÓPRIA	23,32	446,40
05	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 3642	UN	10	PRÓPRIA	27,90	279,00
06	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 4642	UN	10	PRÓPRIA	39,53	395,30
VALOR GLOBAL R\$ 2.497,00 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais)						2.497,00

LOTE 03						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Global
01	AGENDA PERSONALIZADA, encadernação em wire-o, com 176 folhas, dimensões 150mm x 210 mm – capa dura. Capa e miolo personalizados com arte enviada pelo município.	UN	500	PROPRIA	5,21	2.605,00
02	CERTIFICADO, EM PAPEL COUCHE fosco 230 gr, dimensões 21 x 30 cm, impressão 4 x 0 cores	UN	500	PROPRIA	0,46	230,00



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



Secretaria Municipal de Administração

03	CERTIFICADO, EM PAPEL COUCHE fosco 230 gr, dimensões 21 x 30 cm, impressão 4 x 1 cores	UN	500	PROPRIA	0,51	255,00
04	CONVITE EM PAPEL COUCHE liso 170 gr, dimensões 21 x 20 cm impressão 4 x 4 cores em aberto	UN	300	PROPRIA	0,55	165,00
05	CRACHÁ , em poliestireno de 0,50 de espessura, dimensões 10x15cm, policromia em 4 cores, 7 classificações, cordão e canteado em polietileno.	UN	250	PROPRIA	0,33	82,50
06	CRACHÁ , em poliestireno de 0,50 de espessura, dimensões 5,5x8,5 cm, policromia em 04 cores, 7 classificações, cordão e canteado em poliestireno.	UN	200	PROPRIA	2,74	548,00
07	ENVELOPE TIMBRADO E PERSONALIZADO em papel 90g branco – impressão colorida – 26x36cm	UN	5.000	PROPRIA	0,22	1.100,00
08	ENVELOPE TIMBRADO E PERSONALIZADO em papel 90g branco – impressão colorida – 25x35cm	UN	5.000	PROPRIA	0,22	1.100,00
09	ENVELOPE TIMBRADO E PERSONALIZADO em papel 90g branco – impressão colorida – 20x28cm	UN	5.000	PROPRIA	0,16	800,00
10	ENVELOPE TIMBRADO E PERSONALIZADO em papel 90g branco – impressão colorida – 11x22cm	UN	1.000	PROPRIA	0,09	90,00
11	JORNAL, INFORMATIVO COLORIDO com informações do município, em papel couche fosco, 115 gr, dimensões 230x315 mm, com 12 paginas, em 4x4 cores	UN	1.000	PROPRIA	1,19	1.190,00
12	PANFLETO , em papel off set, 90 g, impressão 4x4 - dimensões 150x210mm	UN	5.000	PROPRIA	0,08	400,00
13	PANFLETO , em papel off set, 90 g, impressão 4x0 - dimensões 150x210mm	UN	6.000	PROPRIA	0,07	420,00
14	FOLDER, EM PAPEL COUCHE LISO , 170 kg, dimensões 210x297 mm em aberto, impressão off-set em 4 x 4 cores, retículas e ilustrações, 1 folha (frente e verso) com 02 vincos.	UN	200	PROPRIA	0,47	94,00
15	FOLDER, EM PAPEL COUCHE LISO , 170 kg, dimensões 210x297 mm em aberto, impressão off-set em 1 x 1 cores, retículas e ilustrações, 1 folha (frente e verso) com 02 vincos.	UN	5.000	PROPRIA	0,22	1.100,00
16	FOLDER, EM PAPEL COUCHE LISO , 170 kg, dimensões 210x297 mm em aberto, impressão off-set em 4 x 4 cores, retículas e ilustrações, 1 folha (frente e verso) com 01 dobra.	UN	5.000	PROPRIA	0,33	1.650,00
17	CRACHÁ EM PVC com cordão e presília.	UN	60	PROPRIA	2,74	164,40
18	CRACHÁ, TAMANHO 10X15 cm em papel reciclado 240g, 4/0 cores. Fotolito, impressão e acabamento com corte e cordão inclusos.	UN	500	PROPRIA	0,33	165,00
19	CARTAZ - confeccionado em papel couchê. Impresso colorido, dimensão 80x60cm.	UN	600	PROPRIA	1,74	1.044,00
20	CARTAZ - confeccionado em papel couchê. Impresso colorido, dimensão 40x60 cm.	UN	200	PROPRIA	1,37	274,00
21	BLOCO DE ANOTAÇÕES - capa colorida em papel fotográfico - 230g - miolo: contendo 50 folhas brancas-picotado e grampeado - medidas: 15x21 cm.	UN	2.000	PROPRIA	1,01	2.020,00
22	PASTAS PARA CONFERÊNCIA - impressão 4x0 - papel triplex com laminação - medidas 22,5x31,5 cm fechado - com orelha.	UN	5.000	PROPRIA	0,35	1.750,00
23	PASTAS PARA CONFERÊNCIA - impressão 4x0 - papel triplex com laminação - medidas 22,5x31,5 cm fechado - com bolso interno.	UN	5.000	PROPRIA	0,35	1.750,00
VALOR GLOBAL R\$ 18.996,90 (dezoito mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos)						18.996,90



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
Secretaria Municipal de Administração



3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Srª. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº 040/2023.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Responsável:
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
Secretaria Municipal de Administração



7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do **Edital N.º 011/2024PE**.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 02 de abril de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GRAFICA & EDITORA UNIÃO LTDA
CNPJ Nº 04.254.807/0001-01
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
Secretaria Municipal de Administração



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº 011/2024PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 28 de fevereiro de 2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 039/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MICHAEL JOHNATHAS ALVES DE SOUZA
CNPJ Nº 38.756.013/0001-68
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR IMBASSAI Nº66, BAIRRO XAVIER, URANDI - BA
REPRESENTANTE: MICHAEL JOHNATHAS ALVES DE SOUZA PORTADOR DO RG Nº 13.863.449-15 SSP – BA E CPF Nº 078.204.465-44
E-MAIL: jmcomunicacaovisual4@gmail.com TEL.: (77) 9920-1520

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Global
01	CONFECÇÃO DE BANNER , em lona plástica, fundo branco, letreiro colorido, acabamento apergaminhado, fixador para parede, barra superior e barra inferior em madeira cilíndrica.	M²	1.000	JM COMUNICAÇÃO VISUAL	6,82	6.820,00
02	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA , impressa, dimensões em m2, com acabamentos, laterais em madeira.	M²	1.000	JM COMUNICAÇÃO VISUAL	6,82	6.820,00
03	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE da família, em lona vinílica com impressão jato de tinta, seguindo os padrões dos logoss definidos no manual de uso de marca – programa de saúde da família, 2009, com estrutura simples e instalação.	M²	100	JM COMUNICAÇÃO VISUAL	23,38	2.338,00
04	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE , em lona vinílica com impressão jato de tinta, seguindo os padrões dos logoss definidos no manual de uso de marca, com estrutura simples e instalação.	M²	200	JM COMUNICAÇÃO VISUAL	17,53	3.506,00
05	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SETORES para fixação sobre portas em pvc seguindo os padrões dos logoss definidos no manual de uso de marca. Medidas: 10x30cm.	UN	200	JM COMUNICAÇÃO VISUAL	2,55	510,00
06	ADESIVO IMPRESSO PERSONALIZADO , com impressão colorida.	M²	700	JM COMUNICAÇÃO VISUAL	5,43	3.801,00



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



Secretaria Municipal de Administração

07	IMPRESSÃO EM PAPEL OUTDOOR 90g – impressão colorida	M ²	500	JM COMUNICAÇÃO VISUAL	4,67	2.335,00
08	LONA IMPRESSA 440G – acabamento em ilhós – impressão colorida	M ²	500	JM COMUNICAÇÃO VISUAL	9,74	4.870,00
VALOR GLOBAL R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)						31.000,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr^a. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº 040/2023.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
Secretaria Municipal de Administração



7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do **Edital N.º 011/2024PE**.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 02 de abril de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MICHAEL JOHNATHAS ALVES DE SOUZA
CNPJ N.º 38.756.013/0001-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
Secretaria Municipal de Administração



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº 011/2024PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 28 de fevereiro de 2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 039/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: THAIS MAIARA DA SILVA SOUZA FARIAS
CNPJ Nº 53.489.823/0001-99
ENDEREÇO: RUA NATALINO OLIVEIRA LIMA Nº82, BAIRRO OBSERVATÓRIO, CAETITE- BA
REPRESENTANTE: THAIS MAIARA DA SILVA SOUZA FARIAS PORTADORA DO RG Nº 14.660.931-02 SSP – BA E CPF Nº 040.159.975-22
E-MAIL: ma.personalizadoscte@gmail.com
TEL.: (77) 9903-5039

LOTE 04

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Global
01	ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO TAM. 21x30 cm 100x 1 papel offset branco. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	500	PRÓPRIA	6,12	3.060,00
02	CARTÃO DA GESTANTE em papel cartão 120g – impressão colorida f/v	UN	300	PRÓPRIA	0,51	153,00
03	CARTÃO DE VISITA , papel couchê 300g 4x4 cores, laminação fosca e verniz localizado – bopp frente/verso, tamanho 9x5cm. folito, impressão e acabamento (100 solicitações).	UN	500	PRÓPRIA	0,25	125,00
04	CARTÃO DO ACOMPANHANTE (frente e verso) tamanho 9,5x6 papel couchê 300g cor branca.	UN	1.000	PRÓPRIA	0,25	250,00
05	CARTÃO ESPELHO VACINA – em papel cartão, nas medidas: 21cm x10,5, preto e branco.	UN	2.000	PRÓPRIA	0,40	800,00
06	AGENDA PERSONALIZADA , encadernação em wire-o, com 176 folhas, dimensões 150mm x 210 mm – capa dura. Capa e miolo personalizados conforme arte do município.	UN	50	PRÓPRIA	28,05	1.402,50
07	BOLETIM INFORMATIVO , colorido com informações da secretaria municipal de saúde, em papel couchê liso, 80 g, 245x 315 mm, 04 páginas.	UN	1.000	PRÓPRIA	2,55	2.550,00
08	ADMISSÃO NA ENFERMARIA - FRENTE E VERSO TAM. 21x30cm 100x1 papel offset branco. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	50	PRÓPRIA	6,12	306,00
09	ANOTAÇÃO DIÁRIA DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAE / balanço hídrico - f/9 sulfite 75g TAM. 21x30cm 100x1 papel offset branco. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	100	PRÓPRIA	6,12	612,00



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



Secretaria Municipal de Administração

10	ATESTADO MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA bloco com 100 folhas, formato 18, papel off set, gram. 63 conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	360	PRÓPRIA	5,10	1.836,00
11	ATESTADO MÉDICO tamanho 15x21cm - 100x1 - papel offset 75g - acabamento cor branco. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	200	PRÓPRIA	5,10	1.020,00
12	AVALIAÇÃO PRÉ-ANESTESIA DO PACIENTE cirúrgico/avaliação pré-operatória papel offset branco 75g TAM. 21x30cm 100x1. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	40	PRÓPRIA	6,12	244,80
13	BOLETIM DE PRODUÇÃO ambulatorial (BPA), bloco com 100 fls, formato off set 63g. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	20	PRÓPRIA	6,12	122,40
14	EVOLUÇÃO MÉDICA DIÁRIA TAM. 21x30cm 5x2 2 vias frente/verso papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	100	PRÓPRIA	7,14	714,00
15	EVOLUÇÃO MÉDICA TAM. 21x30cm 100x1 papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	50	PRÓPRIA	6,12	306,00
16	EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL - frente/verso TAM. 21x30cm 100x1 papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	20	PRÓPRIA	6,12	122,40
17	ENVELOPE DA FAMÍLIA 26 x 36 cm. Impressão colorida.	UN	5000	PRÓPRIA	0,51	2.550,00
18	FICHA BPA BLOCO com 100 fls, formato 9, papel off set, gram. 63. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	70	PRÓPRIA	6,63	464,10
19	FICHA CADASTRO DA VISA bloco com 100 folhas	UN	20	PRÓPRIA	6,12	122,40
20	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE bloco com 100 folhas, formato 9, papel off set, gram.63. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	120	PRÓPRIA	6,63	795,60
21	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR TAM. 30x21cm 100x1 frente e verso papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	10	PRÓPRIA	9,18	91,80
22	FICHA DE ACOMPANHAMENTO E-SUS bloco com 100 folhas, formato 9, papel off set, gram.63. Conforme modelo.	UN	400	PRÓPRIA	6,63	2.652,00
23	FICHA DE ACOMPANHAMENTO ODONTOLOGIA E-SUS bloco com 100 folhas, formato 9, papel off set, gram.63. Conforme modelo.	UN	300	PRÓPRIA	6,63	1.989,00
24	FICHA DE ALTO DE INFRAÇÃO (visa) bloco com 100 folhas.	UN	20	PRÓPRIA	6,63	132,60
25	FICHA DE ANESTESIA TAM. 21x30cm 100x1 frente e verso papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	40	PRÓPRIA	7,65	306,00
26	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO confeccionada em papel cartão gram.120, formato 18, conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	1.000	PRÓPRIA	6,63	6.630,00
27	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE bloco com 100 folhas, formato 9, papel off set, gram. 63. Conforme modelo.	UN	300	PRÓPRIA	6,63	1.989,00
28	FICHA DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO bloco com 100 folhas.	UN	20	PRÓPRIA	9,18	183,60
29	FICHA DE CADASTRO E-SUS BLOCO com 100 folhas, formato 9, papel off set, gram.63. Conforme modelo.	UN	360	PRÓPRIA	6,63	2.386,80
30	FICHA DE INSCRIÇÃO DA VISA , bloco com 100 folhas.	UN	20	PRÓPRIA	9,18	183,60
31	FICHA DE INSPEÇÃO VISA bloco com 100 folhas.	UN	20	PRÓPRIA	6,63	132,60
32	FICHA DE PRONTUÁRIO ATENDIMENTO SAÚDE DA FAMÍLIA bloco com 100 folhas, formato 9, papel off set, gram.63. Conforme modelo.	UN	3.000	PRÓPRIA	6,63	19.890,00
33	FICHA E-SUS MÉDICOS bloco com 100 folhas, formato 9, papel off set, gram.63. Conforme modelo.	UN	100	PRÓPRIA	6,63	663,00
34	FICHA E-SUS PROCEDIMENTOS bloco com 100 folhas, formato 9, papel off set, gram.63. Conforme modelo.	UN	400	PRÓPRIA	9,18	3.672,00
35	FICHA FAD I bloco com 100 folhas	UN	20	PRÓPRIA	9,18	183,60
36	FICHA FAD II bloco com 100 folhas	UN	20	PRÓPRIA	9,18	183,60



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



Secretaria Municipal de Administração

37	FICHA FAD III bloco com 100 folhas	UN	20	PRÓPRIA	9,18	183,60
38	FICHA FAD IV bloco com 100 folhas	UN	20	PRÓPRIA	9,18	183,60
39	FICHA OBSTÉTRICA TAM. 21x30cm 100x1 papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	20	PRÓPRIA	9,18	183,60
40	FICHA REQUERIMENTO visa bloco com 100 folhas	UN	20	PRÓPRIA	9,18	183,60
41	FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAM. 15x21 cm 100x1 papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	200	PRÓPRIA	4,59	918,00
42	GPA - GUIA DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL f/9 sulf 56. TAM. 21x30 - 100x1 papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	300	PRÓPRIA	6,63	1.989,00
43	LAUDO MÉDICO P/TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO (TFD) TAM. 21x30cm 50x2 (branca/rosa) papel offset. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	100	PRÓPRIA	6,63	663,00
44	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR TAM. 21x30cm 100x1acab cola frente/verso papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	300	PRÓPRIA	6,63	1.989,00
45	LAUDO SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL TAM. 19x28cm 50x2 papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	300	PRÓPRIA	5,10	1.530,00
46	MAPA DE DIETA da unidade de internação TAM. 21x30cm 50x2 (branca/rosa) - 4/0 papel offset. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	50	PRÓPRIA	6,63	331,50
47	PARTOGRAMA TAM. 21x30cm 100x1 papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	60	PRÓPRIA	6,63	397,80
48	PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM - TAM. 30x21cm - 50x1 - frente e verso papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	100	PRÓPRIA	4,08	408,00
49	RECEITUÁRIO BRANCO ATENÇÃO BÁSICA bloco com 100 fls, formato 18, papel off set, gram. 3 conforme modelo	UN	1.000	PRÓPRIA	4,59	4.590,00
50	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - 2 vias carbono 1ª via offset 56 - 2ª Viana cor azul - 15x21cm - 100x1. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	100	PRÓPRIA	7,65	765,00
51	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL carbonado. Bloco com 100 folhas. Impressão 1x0 - 15x21cm	UN	500	PRÓPRIA	4,59	2.295,00
52	RECEITUÁRIO MÉDICO MULTIUSO TAM. 15x21cm 100x1 papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	1.000	PRÓPRIA	4,59	4.590,00
53	RECEITUÁRIO PARA MEDICAÇÃO CONTROLADA (azul) bloco com 100fls em papel off set, gram. 63, em formato 30. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	500	PRÓPRIA	3,57	1.785,00
54	RECEITUÁRIO PARA PEDIDO DE EXAMES TAM. 15x21cm 100x1 papel offset cor branca e verde. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	200	PRÓPRIA	4,59	918,00
55	RECEITUÁRIO SIMPLES tamanho tam. 15x21cm cor branca -100x1 papel offset. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	400	PRÓPRIA	4,59	1.836,00
56	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO - PRONTO SOCORRO TAM. 30x21cm - 100x1 papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	200	PRÓPRIA	6,63	1.326,00
57	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO bloco com 100 folhas, formato 9, papel off set, gram.63. Conforme modelo.	UN	140	PRÓPRIA	6,63	928,20
58	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO - colo do útero - frente/verso TAM. 21x30cm 100x1 papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	30	PRÓPRIA	6,63	198,90
59	REQUISIÇÃO DE EXAME MAMOGRAFIA bloco com 100 folhas, formato 9, papel off set, gram.63. Conforme modelo.	UN	140	PRÓPRIA	6,63	928,20
60	REQUISIÇÃO/SOLICITAÇÃO DE EXAMES histopatológico (biópsia) TAM. 15x21cm 100x1 papel offset cor branca. Bloco com 100 folhas.	UN	60	PRÓPRIA	5,10	306,00



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



Secretaria Municipal de Administração

61	REQUISIÇÃO/SOLICITAÇÃO DE TRANSF. DE SANGUE (carbonado) 2vias TAM. 21x30cm - 50x2 papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	10	PRÓPRIA	15,30	153,00
62	ROTULO PARA BIOPSIA cor branca papel offset tamanho 16x6. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	10	PRÓPRIA	7,65	76,50
63	ROTULO PARA SORO (adesivo). f/64 – 1/0 cor branca papel offset 09x06. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	100	PRÓPRIA	3,06	306,00
64	SAE - INTERNAÇÃO TAM. 21x30cm 100x1 papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	40	PRÓPRIA	7,65	306,00
65	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR TAM. 21x30cm 100x1 papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	20	PRÓPRIA	7,65	153,00
66	SOLICITAÇÃO DE ANTIMICROBIANO CCIH E FARMÁCIA TAM. 30x21cm 50x2 papel offset cor branca/azul. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	30	PRÓPRIA	7,65	229,50
67	SOLICITAÇÃO DE EXAME OU PROCEDIMENTO (rosa). Bloco com 100 folhas. – 15x21cm 1x0	UN	400	PRÓPRIA	4,59	1.836,00
68	SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS bloco com 100 folhas, em papel off set, 63 g, dimensões 7x10,5 conforme modelo	UN	400	PRÓPRIA	4,08	1.632,00
69	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO bloco com 100 folhas, em papel off set, 63 g, dimensões 7x10,5 conforme modelo	UN	400	PRÓPRIA	4,08	1.632,00
70	SOLICITAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA com 100 folhas formato 9 , papel off set, 63 g, dimensões 7x10,5 conforme modelo	UN	700	PRÓPRIA	6,63	4.641,00
71	TERMO DE ALTA A PEDIDO DO PACIENTE , formato 9, papel off set 63 g. bloco 100 folhas. conforme modelo.	UN	30	PRÓPRIA	7,65	229,50
72	TROCA DE PLANTÃO tamanho TAM. 15x21cm 100x1 acabamento cola papel offset cor branca. Conforme modelo. Bloco com 100 folhas.	UN	100	PRÓPRIA	5,53	553,00
VALOR GLOBAL R\$ 99.999,90 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)						99.999,90

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
01	BLOCO DE TESTE DE ACEITABILIDADE dos cardápios na alimentação escolar, personalizado com timbre, papel ofício A4. Bloco com 100 folhas. Impressão 1x0	UN	30	PRÓPRIA	8,82	264,60
02	CADERNETA ESCOLAR , para os registros de aulas lecionadas e frequência do aluno matriculado na Educação de Jovens e Adultos (EJA), tipo livro, impresso em frente e verso, capa colorida personalizada, encadernada em wire-o ou em material de arame ou plástico em formato de espiral, 40 folhas tipo A4 em preto e branco.	UN	100	PRÓPRIA	21,17	2.117,00
03	CADERNETA ESCOLAR , para os registros de aulas lecionadas e a frequência do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, tipo livro impressa em frente e verso, capa colorida personalizada. Encadernada com material de arame ou plástico em formato de espiral, 40 folhas tipo A4 em preto e branco.	UN	100	PRÓPRIA	21,17	2.117,00
04	CADERNETA ESCOLAR , para os registros de aulas lecionadas e a frequência do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano, tipo livro impressa em frente e verso, capa colorida personalizada, encadernada em wire-o ou em material de arame ou plástico em formato de espiral, 40 folhas tipo A4 em preto e branco.	UN	100	PRÓPRIA	21,17	2.117,00
05	CADERNETA ESCOLAR , para os registros de aulas lecionadas e a frequência do aluno matriculado na Educação Infantil, tipo livro, impresso em frente e verso, capa colorida	UN	100	PRÓPRIA	21,17	2.117,00



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



Secretaria Municipal de Administração

	personalizada, encadernada em wire-o ou em material de arame ou plástico em formato de espiral, 40 folhas tipo A4 em preto e branco.					
06	CADERNETA ESCOLAR , para registro de rendimento escolar do aluno matriculado do 1º ao 5º ano, tipo livro, impresso em frente e verso, capa colorida personalizada, encadernada em wire-o ou em material de arame ou plástico em formato de espiral, 40 folhas tipo A4 em preto e branco.	UN	100	PRÓPRIA	21,17	2.117,00
07	CADERNETA ESCOLAR , para registro de rendimento escolar do aluno matriculado do 6º ao 9º ano, tipo livro, impresso em frente e verso, capa colorida personalizada, encadernada em wire-o ou em material de arame ou plástico em formato de espiral, 40 folhas tipo A4 em preto e branco.	UN	100	PRÓPRIA	21,17	2.117,00
08	CADERNETA ESCOLAR , para registro de rendimento escolar do aluno matriculado na EJA, tipo livro, impresso em frente e verso, capa colorida personalizada, encadernada em wire-o ou em material de arame ou plástico em formato de espiral, 40 folhas tipo A4 em preto e branco.	UN	100	PRÓPRIA	21,17	2.117,00
09	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO , impresso em frente e verso, tamanho A9.	UN	4.500	PRÓPRIA	0,47	2.115,00
10	FORMULÁRIO PARA HISTÓRICO ESCOLAR , (série/ano) tamanho A9, em papel comum 90g, cor branca.	UN	4.500	PRÓPRIA	0,29	1.305,00
11	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO COM IMPRESSÃO em frente. "Abre e fecha", em papel off set 180g, cor azul, tamanho 23x33 cm fechado.	UN	4.500	PRÓPRIA	1,17	5.265,00
12	CONFECÇÃO DE CADERNO 20x27,5cm personalizado – Contendo 200 folhas – Capa dura – Encadernação em wire-o – Impressão frente e verso parte interna. Capa e miolo personalizados com arte enviada pelo município.	UN	5.000	PRÓPRIA	23,53	117.650,00
13	CONFECÇÃO DE CADERNO 1/4 – Contendo 96 folhas – Capa dura – Encadernação em wire-o – Impressão frente e verso parte interna. Capa e miolo personalizados com arte enviada pelo município.	UN	3.000	PRÓPRIA	7,05	21.150,00
14	CONFECÇÃO DE CADERNO PARA DESENHO – Contendo 96 folhas brancas – Capa dura – Encadernação em wire-o - Impressão frente e verso parte interna. Capa e miolo personalizados com arte enviada pelo município.	UN	1.500	PRÓPRIA	10,58	15.870,00
15	CERTIFICADO, EM PAPEL COUCHE fosco 230 gr, dimensões 21 x 30 cm, impressão 4 x 0 cores	UN	1.000	PRÓPRIA	1,56	1.560,00
VALOR GLOBAL R\$ 179.998,60 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).						179.998,60

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Srª. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº 040/2023.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
Secretaria Municipal de Administração



6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
Secretaria Municipal de Administração



9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do **Edital N.º 011/2024PE**.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 02 de abril de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

THAIS MAIARA DA SILVA SOUZA FARIAS
CNPJ N.º 53.489.823/0001-99
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
Secretaria Municipal de Administração



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº 015/2024PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 12 de março de 2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 054/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLAGEM DE PNEUS E CÂMERAS DE AR DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: 14.897.918 JOSIVANE OLIVEIRA SANTANA
CNPJ Nº 14.897.918/0001-90
ENDEREÇO: AVENIDA ABELARDO NINA ROCHA, S/N, BAIRRO DC-5 NA CIDADE DE URANDI - BA
REPRESENTANTE: JOSIVANE OLIVEIRA SANTANA, PORTADOR DO RG Nº 14.714.706-95 E CPF Nº 026.259.525-71
E-MAIL: josivaneudai@gmail.com TEL.: (77) 99162-4006

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Desmontagem/montagem e colagem de pneus e câmeras de ar de motocicletas	Serviço	100	12,09	1.209,00
02	Desmontagem/montagem e colagem de pneus e câmeras de ar veículos leves	Serviço	500	22,17	11.085,00
03	Desmontagem/montagem e colagem de pneus e câmeras de ar de veículos utilitários.	Serviço	400	30,24	12.096,00
04	Desmontagem/montagem e colagem de pneus e câmeras de ar de veículos pesados (ônibus e caminhões).	Serviço	700	45,36	31.752,00
05	Desmontagem/montagem e colagem de pneus e câmeras de ar de maquinas pesadas.	Serviço	500	65,52	32.760,00
06	Desmontagem/montagem e colagem de pneus e câmeras de ar/Tip e Top de veículos leves.	Serviço	400	25,20	10.080,00
07	Desmontagem/montagem e colagem de pneus e câmeras de ar/Tip e Top de veículos utilitários.	Serviço	350	30,24	10.584,00
08	Desmontagem/montagem e colagem de pneus e câmeras de ar/Tip e Top de veículos pesados (ônibus e caminhões).	Serviço	600	40,32	24.192,00
09	Desmontagem/montagem e colagem de	Serviço	500	58,32	29.160,00



MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br
 Secretaria Municipal de Administração



	pneus e câmeras de ar/Tip e Top de Maquinas pesadas.				
VALOR GLOBAL R\$ 162.918,00 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e dezoito reais)					162.918,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Srª. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº 040/2023.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
Secretaria Municipal de Administração



7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital N.º 015/2024PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 02 de abril de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

14.897.918 JOSIVANE OLIVEIRA SANTANA
CNPJ N.º 14.897.918/0001-90
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
Secretaria Municipal de Administração



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 15 de março de 2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 055/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINA DE SOLDA, CILINDRO DE GÁS PARA SOLDA E REGULADOR PARA CILINDRO DE ARGÔNIO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: L RIBEIRO COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 02.048.521/0001-44
ENDEREÇO: AVENIDA DR. SANDOVAL MORAES Nº132, CENTRO, GUANAMBI - BA
REPRESENTANTE: ALBERTO CÉSAR PAIXÃO DA SILVA PORTADOR DO RG Nº 204720800 SSP – BA e CPF nº 282.396.795-87
E-MAIL: lribeiro.glas@yahoo.com.br TEL.: (77)3541-2257

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MAQUINA DE SOLDA MIG: Tensão: 220v - monofásico corrente máxima: 250 a proteção térmica regulagens de potência regulagens da velocidade do arame suporta rolo de arame de até 18 kg	UN	04	WORKER	9.324,00	37.296,00
02	CILINDRO DE GÁS PARA SOLDA MIG com capacidade 50 litros - 10m ³ - Mistura MIG (Argônio em Co2) Dimensões: 1,58cmA x 23cmL x 58Kg Medidas aproximadas considerando a válvula Conexão Entrada – Rosca: 3/4' – 14 NGT Conexão Saída – Padrão: ABNT 245-1 Conexão Saída – Rosca: 0,965'; -14 NGO DIR. INT. Cilindros com capacidade para acondicionar gases à alta pressão fabricados à partir de tubos de aços especiais sem costura e ou qualquer tipo de solda. Certificado por agente de inspeção bem conceituado.	UN	04	GALZER	4.725,00	18.900,00



MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br
 Secretaria Municipal de Administração



03	REGULADOR CILINDRO DE ARGONIO COM 2 MANÔMETROS; Com alta durabilidade; escala de fácil leitura; de fácil manutenção; Corpo em latão forjado e com precisão na leitura.	UN	04	CARBOGRAFIT	700,56	2.802,24
VALOR GLOBAL R\$ 58.998,24 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).						58.998,24

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr^a. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº 040/2023.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
Secretaria Municipal de Administração



7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do **Edital N.º 016/2024 PE**.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 02 de abril de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

L RIBEIRO COMERCIAL LTDA
CNPJ N.º 02.048.521/0001-44
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF: